



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

DECISÃO MONOCRÁTICA	
PROCESSO TC Nº:	2155285-0
TIPO DE PROCESSO:	Pensão
BENEFICIÁRIO(S):	FERNANDA SOUZA DE SANTANA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão
JULGADOR:	CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Pensão
ATO:	Portaria nº 035/2022 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão - VITORIA PREV, com vigência a partir de 18/05/2021
FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 22 de Julho de 2022.	
CARLOS PORTO DE BARROS CONSELHEIRO	